

A erosão da ordem internacional e os riscos de uma escalada irreversível



» FAUZI HASSAN CHOUKR
Especialista em relações globais e direito penal Internacional, mestre e doutor pela USP, pós-doutor pela Universidade de Coimbra, promotor de Justiça aposentado do Ministério Público de São Paulo

A reação da comunidade internacional diante dos países que deflagraram o atual conflito no Oriente Médio — Estados Unidos e Israel — tem como pressuposto a preservação e a consolidação da ordem internacional conforme se observa de posturas como, notadamente, a da China e da Espanha. No entanto, essa ordem somente se sustenta quando alicerçada em democracias efetivamente consolidadas, e não em estruturas que apenas aparentam funcionamento institucional.

O que se observa, no cenário atual, é uma fragilidade preocupante dessas democracias. Os mecanismos internos de controle, que deveriam atuar como freios ao exercício abusivo do poder, mostram-se inoperantes, desacreditados e, em certa medida, deslegitimados pelos próprios mandatários. Nesse contexto, o primeiro passo para qualquer forma de responsabilização não se encontra, necessariamente, nos fóruns internacionais, mas, sim, na ordem interna desses países.

Caberá, portanto, às próprias sociedades — dentro dos limites do Estado de Direito — acionar seus instrumentos institucionais para responsabilizar

aqueles que protagonizam atos que, sob qualquer perspectiva jurídica minimamente rigorosa, podem ser enquadrados como graves violações contra populações civis. Somente a partir dessa resposta interna é que se pode cogitar, com maior consistência, a aplicação de sanções na esfera internacional.

O protagonismo, nesse caso, é doméstico antes de ser global, mesmo porque, a ordem internacional, aqui pensando-se em particular o Tribunal Penal Internacional, tem papel supletivo à ordem interna, mecanismo concebido para priorizar a consolidação democrática nacional.

Paralelamente, há um elemento que pode redefinir completamente a natureza desse conflito: o eventual emprego de armas nucleares. Em escala regional, a guerra já envolve múltiplos atores de forma indireta. Contudo, o uso desse tipo de armamento representaria uma ruptura absoluta, capaz de projetar o conflito para uma dimensão mundial.

O risco, infelizmente, não é desprezível. As posturas adotadas por líderes de países detentores desse arsenal indicam um grau de imprevisibilidade que desafia qualquer leitura baseada em padrões históricos de contenção. O Irã, por sua vez, não possui armas nucleares, o que acentua ainda mais a assimetria e a instabilidade do cenário.

Nesse contexto, países como a Coreia do Norte, a China e a Rússia podem ampliar seu grau de envolvimento direto. A Coreia do Norte já sinalizou a possibilidade de recorrer ao uso de armamento nuclear em resposta a um eventual ataque dessa natureza contra o Irã. China e Rússia, por sua vez, tendem a atuar por vias indiretas, intensificando diálogos logísticos, tecnológicos e estratégicos,

inclusive no campo da inteligência militar.

Mas, os reflexos, no Brasil, do conflito não se limitam a ser um mero receptor de especulação financeira, porquanto o país poderá ser chamado a desempenhar papel relevante no acolhimento de refugiados caso a crise humanitária se intensifique, dada a tradição histórica de acolhimento e dos fortes laços com a imigração árabe, como restou demonstrado no ápice da guerra da Síria na década passada. Como um dos principais exportadores globais de alimentos, o Brasil também poderá sofrer efeitos indiretos sobre sua produção agrícola, seja por instabilidade nos mercados, seja por desdobramentos sistêmicos da guerra.

No plano militar, o Brasil permanece, por ora, como um espectador distante, e um envolvimento direto nesse campo parece improvável. Contudo, isso não significa imunidade. Ressalta-se, aqui, que o abandono da indústria militar nacional, com tecnologia nacional sustentável, foi um erro histórico lamentável desde uma postura dissuasiva no plano geopolítico, enfraquecendo o papel de centralidade geopolítica brasileira no contexto latino-americano e na sua posição nos Brics.

O que se desenha, portanto, é um cenário de escalada cujo limite é incerto. A condução desse processo por lideranças que demonstram desprezo por mecanismos institucionais e por parâmetros civilizatórios mínimos agrava a percepção de que decisões de enorme gravidade vêm sendo tratadas como movimentos em um jogo de alto risco. As consequências, entretanto, estão longe de ser lúbricas — e recaem, inevitavelmente, sobre toda a humanidade.

Uma nova certidão de nascimento para os Tribunais de Contas do Brasil



» EDILSON SILVA
Conselheiro do TCE-RO e presidente da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon)

O dia 5 de maio passa a integrar, de forma definitiva, o calendário das datas mais relevantes da história institucional brasileira. Neste dia, o Congresso Nacional promulgará a Proposta de Emenda à Constituição 39/2022, conhecida como PEC da Essencialidade, que reconhece, de maneira expressa, os Tribunais de Contas como instituições permanentes e essenciais ao exercício do controle externo da administração pública.

Não se trata de mera alteração do texto constitucional. Trata-se de um avanço estrutural que fortalece a democracia, protege o interesse público e reafirma o compromisso do Estado brasileiro com a boa governança.

Ao consagrar a essencialidade dos Tribunais de Contas, o constituinte derivado reafirma um princípio basilar do Estado Democrático de Direito: não há gestão pública eficiente sem fiscalização independente, técnica e contínua. Os Tribunais de Contas exercem papel decisivo na indução de boas práticas administrativas, na prevenção de irregularidades, no combate ao desperdício de recursos públicos e na avaliação da efetividade das políticas públicas.

Mais do que órgãos de controle, são instituições que atuam de forma preventiva, orientando gestores, qualificando decisões e protegendo o cidadão antes que o dano ocorra. E, quando necessário, atuam com rigor técnico e institucional para responsabilizar aqueles que causam prejuízo ao erário.

Nesse contexto, a promulgação da PEC representa uma nova certidão de nascimento para os Tribunais de Contas do Brasil. O reconhecimento explícito de sua condição de instituições essenciais consolida sua natureza de órgãos de Estado, e não de governos, garantindo-lhes estabilidade institucional e reforçando sua missão constitucional.

Essa conquista também encerra um ciclo de insegurança jurídica que, por anos, expôs o Sistema Tribunais de Contas a interpretações que fragilizavam sua existência. O episódio mais emblemático foi a extinção do Tribunal de Contas dos Municípios do Ceará, em 2017, por meio de emenda à Constituição estadual. À época, o Supremo Tribunal Federal (STF) entendeu que não havia vedação constitucional expressa que impedisse tal iniciativa.

O caso revelou uma lacuna normativa relevante: a ausência de proteção constitucional explícita à permanência dos Tribunais de Contas.

A partir da promulgação da PEC, esse cenário é definitivamente superado. A Constituição passa a assegurar, de forma inequívoca, a existência dessas instituições, impedindo iniciativas que comprometam o sistema de controle externo. Ganham o Brasil, a sociedade e a democracia.

O fortalecimento dos Tribunais de Contas representa reforço da cidadania. Em um país de dimensões continentais e de enormes desafios sociais, garantir que cada recurso público seja bem aplicado é condição essencial para a redução das desigualdades e para a entrega de políticas públicas eficazes.

Nesse processo, é importante destacar o papel de todos aqueles que integram o Sistema Tribunais de Contas. Conselheiros e conselheiras, conselheiros substitutos, auditores de controle externo, membros do Ministério Público de Contas, servidores e colaboradores formam um corpo técnico altamente qualificado, comprometido com a legalidade, a eficiência e a transparência da gestão pública.

A valorização institucional promovida pela PEC também alcança esses profissionais, que passam a atuar em um ambiente ainda mais seguro, estável e reconhecido constitucionalmente, fortalecendo sua capacidade de servir à sociedade com independência e excelência.

A promulgação dessa emenda constitucional também simboliza o êxito de um trabalho institucional construído com diálogo, articulação e convencimento democrático, liderado pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon) e apoiado por diversas lideranças comprometidas com o aprimoramento das instituições republicanas.

O resultado desse esforço coletivo é um texto constitucional mais claro, robusto e alinhado às exigências de uma sociedade que demanda cada vez mais transparência, responsabilidade e eficiência na gestão pública.

Com isso, o Brasil dá um passo decisivo na consolidação de um Estado mais íntegro, eficiente e comprometido com o interesse público.

O 5 de maio torna-se o dia em que o Sistema Tribunais de Contas conquista a proteção constitucional definitiva e bases sólidas para cumprir, com independência, rigor técnico e responsabilidade social a sua missão. Uma vitória da sociedade brasileira.

Maurenilson Freire/CB/DA-Press



Shenzhen e Chongqing: dois retratos da transformação chinesa



» MOACYR DE OLIVEIRA FILHO
Diretor de Jornalismo da Associação Brasileira de Imprensa (ABI), esteve em Chongqing, em 2024, e em Shenzhen, em 2026

Falar da transformação da China nas últimas décadas é lidar com uma escala difícil de sintetizar. Em pouco mais de 40 anos, o país deixou de ser uma economia predominantemente rural e de baixa renda para se tornar uma das principais potências econômicas, industriais e tecnológicas do mundo. Duas cidades ajudam a contar essa história de forma quase didática: Shenzhen e Chongqing.

Shenzhen simboliza a ruptura. Até o fim dos anos 1970, era uma pequena vila de pescadores, localizada na província de Guangdong, próxima a Hong Kong. Foi ali que a liderança chinesa decidiu experimentar um novo modelo de desenvolvimento, baseado na abertura ao capital estrangeiro, na atração de investimentos, na criação de zonas industriais e na incorporação de tecnologia. Ao ser transformada na primeira Zona Econômica Especial da China, Shenzhen tornou-se um verdadeiro laboratório de reformas — um espaço onde era possível testar, ajustar e expandir políticas que, depois, seriam replicadas em outras regiões do país.

O resultado foi uma transformação vertiginosa. Em poucas décadas, Shenzhen passou de periferia agrícola a uma metrópole global, com

infraestrutura moderna, alta densidade urbana e forte inserção nas cadeias produtivas internacionais. Mais do que um polo industrial, a cidade evoluiu para um centro de inovação, concentrando empresas de tecnologia de ponta, como Huawei, BYD e Tencent, e um sistema dinâmico de startups, pesquisa e desenvolvimento. Shenzhen passou a representar não apenas a abertura econômica da China, mas também sua capacidade de aprender rapidamente, adaptar-se e avançar para setores de maior valor agregado.

Se Shenzhen expressa o movimento de abertura e modernização voltado para o mundo, Chongqing representa a continuidade e a interiorização desse processo. Localizada no coração do país, às margens do Rio Yangtzé, Chongqing é um dos quatro municípios diretamente subordinados ao governo central chinês, possuindo status administrativo equivalente ao de uma província. Com uma população de dezenas de milhões de habitantes em sua área administrativa, a cidade se destaca não apenas por sua escala, mas também por seu papel estratégico no desenvolvimento nacional.

Historicamente distante do dinamismo econômico do litoral, Chongqing tornou-se um dos principais eixos da política chinesa de redução das desigualdades regionais. A partir dos anos 2000, com iniciativas voltadas ao desenvolvimento do oeste e do interior, a cidade recebeu investimentos maciços em infraestrutura, indústria, logística e urbanização. Pontes, vias expressas, portos fluviais e sistemas de transporte de alta complexidade passaram a integrar uma paisagem urbana marcada por montanhas, rios e densidade populacional extrema

— cenário que deu origem a soluções arquitetônicas e de mobilidade únicas, como o famoso trem que atravessa edifícios residenciais.

Além de seu papel industrial, Chongqing consolidou-se como um importante hub logístico, conectando o interior da China a mercados internacionais por meio de corredores ferroviários e fluviais. Sua inserção em iniciativas como a Nova Rota da Seda reforça sua função como elo entre diferentes regiões e como plataforma de integração econômica. Dessa forma, Chongqing simboliza a China que expandiu seu modelo de desenvolvimento para além da costa, incorporando novas regiões ao crescimento e ampliando o alcance de sua transformação estrutural.

A complexidade e a diversidade do país não cabem em dois exemplos. Mas essas duas cidades condensam, de maneira clara, os principais vetores do desenvolvimento chinês nas últimas décadas: de um lado, a abertura ao mundo, a industrialização e a inovação tecnológica; de outro, a interiorização do crescimento, a integração territorial e a redução das desigualdades regionais.

Entre arranha-céus futuristas que se erguem à beira do mar e megacidades que se expandem entre montanhas e rios no interior do país, Shenzhen e Chongqing oferecem uma síntese poderosa da trajetória recente da China. Mais do que exemplos isolados, são expressões concretas de um projeto nacional de desenvolvimento que combina planejamento de longo prazo, adaptação estratégica e capacidade de execução em larga escala. Observá-las é compreender o que a China se tornou, os caminhos que escolheu para chegar até aqui e aqueles que pretende trilhar no futuro.